



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°007/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 003/2022FME-PE, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n°003/2022FME-PE com vigência de 28 janeiro a 31 de dezembro de 2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** Através do Contrato n° 2810001/2022FME, **BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.811.453/0001-91**, no valor global de R\$ 840.320,00 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais) e através do Contrato n° 2801003/2022FME, **E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 05.587.559/0001-83**, no valor global de R\$ 519.120,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte reais).

Celebrados pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Através do Contrato n° 2810002/2022FME, **BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.811.453/0001-91**, no valor global de R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais) e através do Contrato n° 2810004/2022FME **E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 05.587.559/0001-83** no valor global de R\$ 488.110,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e dez reais).

Sendo nomeado a servidora:

ROSELY ALVES NOGUEIRA portadora do CPF n° 411.715.001-49 através da Portaria n° 001/2022 para o Contrato n° 2801001/2022FME, Portaria n° 002/2022 para o Contrato n° 2801002/2022FME, Portaria n° 003/2022 para o Contrato n° 2801003/2022FME e Portaria n° 004/2022 para o Contrato n° 2801004/2022FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno